

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

**REF.: Resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do GALAPAGOS FUNDO DE FUNDOS - FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, instalada e suspensa em 20 de outubro de 2020, reinstalada e concluída em 21 de outubro de 2020.**

Prezados Cotistas,

Em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e em razão da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **GALAPAGOS FUNDO DE FUNDOS - FII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.652.154/0001-42 (“Fundo”), concluída nesta data (“Assembleia”), a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora e Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administrador”), informa que:

- (i) Participaram da Assembleia Cotistas e representantes de Cotistas representando, aproximadamente, 73,25% (setenta e três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do total das Cotas emitidas, por meio de manifestação escrita enviada, nos termos do Artigo 22, parágrafo único, da Instrução CVM 472. Não compareceram Cotistas por meio da conexão à Plataforma da Assembleia;
- (ii) A Assembleia deliberou, por unanimidade dos votos recebidos, **aprovar**, mediante os votos favoráveis de Cotistas representando, aproximadamente, 59,89% (cinquenta e nove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) do total de votos dos Cotistas considerados presentes, a alteração do índice de referência utilizado para base de cálculo da Taxa de Performance devida pelo Fundo o Gestor, nos termos do Artigo 25, § 4º do Regulamento, de modo que o referido parágrafo, passará a vigorar, com efeitos a partir da competência de outubro de 2020, nos seguintes termos:

*“Índice de Referência = Variação do IFIX, calculado e divulgado pela B3 no período de apuração. Esta referência não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade ou de isenção de riscos para os cotistas;”*

- (iii) Foram recebidas ainda manifestações formais de abstenção de voto correspondendo a 12,73% (doze inteiros e setenta e três centésimos por cento) do total de votos dos Cotistas considerados presentes. As Cotas de titularidade dos Cotistas que se se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu voto não foram consideradas no cômputo dos quóruns de deliberação



descritos acima, nos termos do Art. 24, parágrafo primeiro, inciso VI, da Instrução CVM 472 e do Ofício-Circular n.º 4/2019/CVM/SIN.

A ata lavrada na Assembleia encontra-se disponível no site da Administradora ([www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)), no portal da CVM e B3 na internet ([sistemas.cvm.gov.br](http://sistemas.cvm.gov.br)), bem como na sede do Administrador, na Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**